

29 A 31 DE MAIO DE 2017 BELO HORIZONTE-MG OURO MINAS PALACE HOTEL

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PROPOSTAS INOVADORAS PRÊMIO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

- **Art. 1º** O Concurso de Propostas Inovadoras será realizado durante o X Congresso Mineiro de Direito Administrativo e possui como objetivos:
- **a)** estimular ideias e propostas inovadoras no campo do Direito Administrativo e da Administração Pública, que contribuam para o seu aperfeiçoamento;
- **b)** permitir a troca de experiências entre agentes públicos das diversas entidades públicas do Estado de Minas Gerais e de outras esferas da Federação;
- c) outorgar à proposta mais bem avaliada pela Comissão constituída para tal fim o Prêmio Professor Paulo Neves de Carvalho;
- **d**) assegurar o tempo de 10 minutos, no curso da programação oficial do Congresso, para que o autor ou um dos autores da proposta exponha seus traços principais para os participantes do evento.
- Art. 2º Poderão ser inscritas no Concurso propostas desenvolvidas em órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em entidades do terceiro setor, que possuam membros inscritos no Congresso, assim como propostas apresentadas por pessoas físicas não vinculadas à qualquer das entidades mencionadas, desde que também inscritas no Congresso.
- **Art. 3º** As propostas podem versar sobre qualquer tema ligado ao Direito Administrativo ou à Administração Pública brasileiros.
- **Art. 4º** Serão considerados pela Comissão Avaliadora, no tocante à premiação, os seguintes critérios:
- a) efeitos da inovação na simplificação administrativa;
- **b)** sustentabilidade no uso dos recursos;
- c) efetividade no alcance das finalidades públicas;
- **d)** viabilidade de aplicação concreta.
- **Art. 5º** Os interessados deverão enviar os resumos das propostas em arquivo em PDF, por meio da área restrita do site: **www.imda.com.br**, por meio da aba "Concurso", até **dia 30 de abril de 2017.**
- **Art. 6º** Os autores das propostas enviadas serão informados por e-mail da admissibilidade da proposta para o concurso, no máximo até o dia 05 de maio de 2017.

Parágrafo único - Os autores das propostas admitidas na análise prévia de que trata o caput deverão efetuar sua inscrição no Congresso, impreterivelmente até o **dia 12 de maio de 2016**, observado o desconto de 50% do valor máximo da inscrição para cada categoria, **limitado o desconto a um autor por proposta.**

29 A 31 DE MAIO DE 2017 BELO HORIZONTE-MG OURO MINAS PALACE HOTEL

Art. 7º – Os autores das propostas admitidas e que tenham comprovado a efetivação da inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 6º, **apresentarão no dia 30 de maio de 2017**, o resumo da proposta em sessão paralela ao Congresso, perante a Comissão Avaliadora, estipulado o prazo máximo de 10 minutos para cada apresentação, conforme cronograma de horários que será **divulgado no hot site no dia 12 de maio de 2017.**

Art. 8º - O resultado do Concurso será anunciado no final manhã do dia 31 de maio de 2017 e a proposta vencedora será apresentada por um de seus autores, no prazo máximo de 10 minutos, às 14 horas do mesmo dia, no auditório principal do Congresso, quando receberá da Comissão Avaliadora o Prêmio Professor Paulo Neves de Carvalho.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Belo Horizonte, março de 2017.

Comissão Avaliadora do Concurso de Propostas Inovadoras "Prêmio Professor Paulo Neves de Carvalho"

Presidente – Prof. Dr. Vicente de Paula Mendes (UFMG)

Alécia Paolucci (IMDA)
Flávia Gualtieri de Carvalho (AGU)
Leonardo Carneiro Assumpção Vieira (UNI-BH)
Sérgio Pessoa de Paula Castro (AGE)